

**PARECER CONCLUSIVO**

**Exercício/Ano:** 2024

**ENTIDADE:** Nucleo Batura Servico de Promocao da Familia (Projeto Experiência e Vida) - FILIAL

**CNPJ:** 43.844.273/0004-78

**Henrique Rocha Menezes**, inscrito no CPF 368.456.578-40, qualificado(a), na forma legal, Competência Delegada prevista no § 1º do art. 72 da Lei 13.019/2014, da **Prefeitura de Guarulhos**, inscrita no CNPJ 46.319.000/0001-50. Em cumprimento ao artigo 203 da Instrução Normativa 001 de 22 de maio de 2024 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

**Endereço:** Rua Carlos Mariguela, 327 - Anita Garibaldi - Guarulhos - SP

**Finalidade estatutária:** .Promoção gratuita da educação, mantendo uma creche, uma escola de educação infantil e de ensino fundamental para atendimento às crianças de família carentiada econômica e socialmente, sem distinção de sexo, cor, raça, credo político, social ou religioso, entre outras.

Nota explicativa: SEI: 1115.2024/0000702-6 - Proposta: 421/2024

Termo de Colaboração nº 5527/24 - R\$ 748.620,00, sendo: R\$ 741.357,07 - Municipal, R\$ 7.262,93 - Estadual - vigência 01/04/24 a 31/12/24

CNPJ: 43.844.273/0001-25 Rua Segundo Tenente Renato Ometti, nº 65 - Cumbica - Guarulhos/SP.

Projeto: Experiência e Vida

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE COLABORAÇÃO nº 5527/2024 Aditivos: .

**Objeto:** Serviço de Acolhimento Institucional ao Idoso

**Datas das Prestações de Contas Parciais:** 05/08/2024; 28/08/2024; 29/10/2024; 27/11/2024; 12/02/2025.

| Fontes de Recursos               | Datas dos Repasses | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|----------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| Estadual                         | 21/05/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 21/05/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 18/06/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 12/07/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 10/09/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 11/09/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 24/10/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 13/11/2024         | 10177/2024           | 806,95               |
| Estadual                         | 11/12/2024         | 10177/2024           | 807,33               |
| <b>Total do Repasse Estadual</b> |                    |                      | 7.262,93             |
| Municipal                        | 23/05/2024         | 10584/2024           | 5.115,00             |

| Fontes de Recursos                | Datas dos Repasses | Números dos Empenhos | Valores Transferidos |
|-----------------------------------|--------------------|----------------------|----------------------|
| Municipal                         | 23/05/2024         | 10584/2024           | 5.115,00             |
| Municipal                         | 23/05/2024         | 10176/2024           | 77.258,00            |
| Municipal                         | 23/05/2024         | 10176/2024           | 77.258,00            |
| Municipal                         | 25/06/2024         | 10584/2024           | 5.115,00             |
| Municipal                         | 25/06/2024         | 10176/2024           | 77.258,00            |
| Municipal                         | 16/07/2024         | 12012/2024           | 77.258,00            |
| Municipal                         | 16/07/2024         | 10584/2024           | 5.115,00             |
| Municipal                         | 25/10/2024         | 19985/2024           | 77.258,00            |
| Municipal                         | 25/10/2024         | 19985/2024           | 5.115,00             |
| Municipal                         | 25/10/2024         | 19985/2024           | 5.115,00             |
| Municipal                         | 25/10/2024         | 19985/2024           | 77.258,00            |
| Municipal                         | 25/10/2024         | 19985/2024           | 77.258,00            |
| Municipal                         | 25/10/2024         | 19985/2024           | 5.115,00             |
| Municipal                         | 20/12/2024         | 22368/2024           | 5.115,00             |
| Municipal                         | 20/12/2024         | 22368/2024           | 77.258,00            |
| <b>Total do Repasse Municipal</b> |                    |                      | 658.984,00           |

| Fontes de Recursos | Saldo Ano Anterior | Rendimentos de Aplicação Financeira | (a) Valor Total das Despesas Vinculadas |
|--------------------|--------------------|-------------------------------------|-----------------------------------------|
| Estadual           | 0,00               | 1,42                                | 7.264,35                                |
| Municipal          | 0,00               | 20,88                               | 659.004,88                              |

| Fontes de Recursos | Valor Glosado | Saldo Devolvido | Saldo Vinculado Reprogramado |
|--------------------|---------------|-----------------|------------------------------|
| Estadual           | 0,00          | 0,00            | 0,00                         |
| Municipal          | 0,00          | 0,00            | 0,00                         |

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

☒ Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

☒ Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

☒ Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

☒ Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Rodrigo Souza Santos, CPF nº 359.816.908-60.

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

☒ Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: Com base no relatório de Monitoramento e Avaliação, o qual aferiu que no acompanhamento das ações, através de visitas "in loco", relatórios e listas mensais de atendidos, a OSC executou o serviço e cumpriu com o objeto da parceria firmada.

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

☒ Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

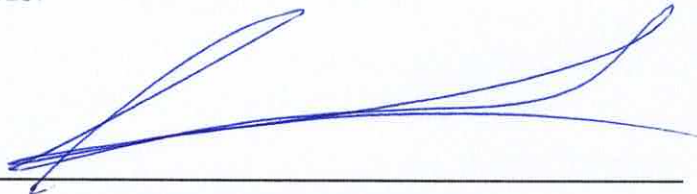
Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:

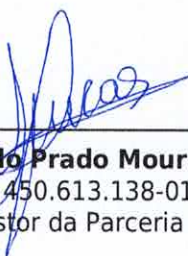
**CONCLUSÃO**

Atesta a prestação de contas como **Regular**.

Guarulhos/SP, 22 de Abril de 2025.



**Henrique Rocha Menezes**  
Secretário de Desenvolvimento e Assistência Social



**Lucas Eduardo do Prado Mourão Domingos**  
CPF 450.613.138-01  
Gestor da Parceria

**Proposta(s): 0421/2024**